



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 875
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

“Autoriza Convênio entre a “Creche Comunitária da Vó Lídia” e o Município de Propriá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Convênio entre a “Creche Comunitária da Vó Lídia”, localizada no Povoado Boa Esperança – Área Rural da Cidade de Propriá/SE, inscrita no CNPJ 28.385.500/0001-95, no Conselho Municipal de Assistência Social de Propriá/SE, com o nº 16/2018, e registrada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob o nº 21/2011 – Publicada no D.O.M. do dia 14/09/2011 e o Município de Propriá.

Art. 2º O objetivo do Convênio é a Cessão por parte do Município de alguns funcionários, como segue Tabela em Anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 25 de junho de 2019.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal